



DECRETO Nº 602/2023

“Revoga a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 10957/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida aos **Professores (a)** a seguir nominados (a):

I- JOSSEMARA DE FÁTIMA LOPES – da Escola Municipal do Campo Angela Alessi Dal Santos, a partir de 21/10/2023;

II- ROSA CAROLINE DE LIZ – da Escola Municipal do Campo de Rio D’ Areia Rosa Ogg, a partir de 14/08/2023;

III- TAISE SIMA ZAZULA – da Escola Municipal do Campo de Rio D’ Areia Rosa Ogg, Vencimento do 1º contrato PSS em 02/08/2023;

IV- WENDY KASTL SEMCZYSZY – da Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto, a partir de 17/09/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal